

# 1 - INTRODUÇÃO

## 1.1 Contexto Recente

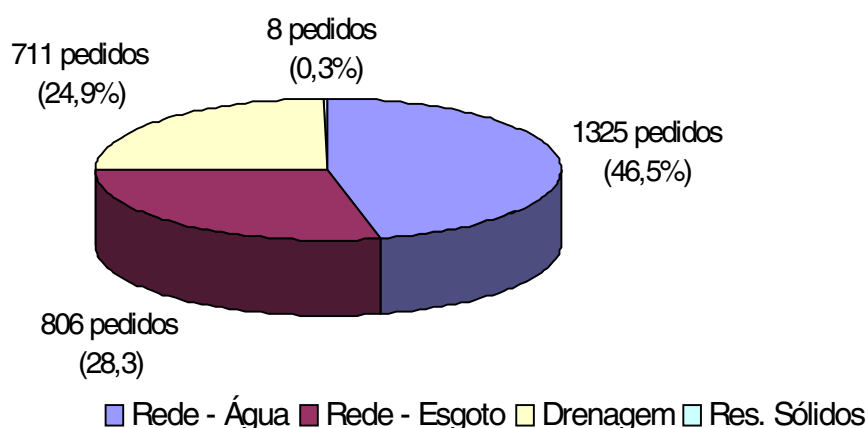
Em janeiro de 1995, o autor foi convidado pelo então Secretário de Recursos Hídricos Saneamento e Obras, do Governo de São Paulo, para assumir a chefia da Coordenadoria de Assistência aos Municípios (CAMU) do Gabinete daquela Secretaria. E para encarar essa tarefa convidou outros dois colegas técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), a eles três juntou-se o único remanescente da equipe do governo anterior. Tratava-se assim de uma equipe de 4 técnicos com a responsabilidade de assumir um conjunto de atividades que até então era executada por 11 técnicos. Como atribuição cabia à CAMU realizar, acompanhar e controlar os convênios celebrados pela SRHSO no âmbito do Programa SANEBASE, conforme previsto pela Resolução SOMA (Secretaria de Obras e Meio Ambiente) 04/84 de 03.10.1984.

A situação encontrada pela nossa equipe envolvia em janeiro de 1995, mais de 900 convênios em vigor e mais de 3600 novas solicitações recebidas, que se encontravam em processo de análise e decisão. Quanto às formas de tomada de decisão correntes, eram estritamente políticas no pior sentido da palavra, não se levando em conta qualquer critério que representasse algum grau de ponderação de coerência lógica, frente ao conjunto das demais solicitações ou, ao menos, frente às restrições previstas nos instrumentos legais do referido programa. Apenas era realizada uma vistoria técnica de engenharia no local para verificação da relação entre o valor solicitado e a obra pretendida, o que em caso de discrepância não representava necessariamente poder de veto à solicitação encaminhada.

Perante essa situação, dois problemas básicos considerados relevantes foram diagnosticados: a) as normas que vigoravam na operacionalização do Programa SANEBASE, não permitia que houvesse mais de um convênio em aberto em nome de um mesmo município, sendo essa a única condição para a liberação de recursos. Acontecia, naquele momento, de existirem municípios com até 9 (nove) convênios “em andamento” numa nítida transgressão à única

regra em vigor no âmbito da Secretaria e b) para as 3600 solicitações que estavam aguardando decisão, não havia qualquer tipo de ordenação lógica, fosse por assunto, tipo ou geografia, existindo apenas registro descritivo de acompanhamento burocrático interno.

Até abril de 1995 foi realizada uma consolidação e a tabulação das 3600 solicitações pendentes, das quais 2850 eram relacionadas a saneamento, e realizadas as primeiras análises, cujo resumo é mostrado pelo gráfico abaixo, permitindo também que se analise a tipologia das solicitações, e o perfil das preocupações dos solicitantes das mesmas.



**Figura 1 - Quadro da situação das solicitações pendentes na CAMU em Abril 1995**

Até julho de 1995, foi realizada uma reavaliação de mais de 300 convênios cujas obras já estavam concluídas e que puderam receber o respectivo Termo de Quitação e Encerramento.

O que permitiu e muito auxílio que essas atividades fossem possíveis é que, sendo o ano de 1995 o primeiro da gestão do governo estadual, e em vista da péssima situação geral de recursos orçamentários do Governo Estadual, os recursos do Programa SANEBASE previstos para aquele ano não haviam sido liberados para novos convênios, o que explicava, de certa forma, a ausência de pressão externa frente às solicitações pendentes, cujo valor total somava R\$ 5,7 Bilhões, contra apenas R\$ 700.000,00 previstos em orçamento para aquele ano. Essa diferença exigiria o estabelecimento de critérios bastante restritivos para seleção e decisão, não existentes, e junte-se a isso que o então secretário, oriundo e com visão de empresário da iniciativa privada, estava alheio aos critérios de negociação política, sendo contrário à celebração desses convênios, não porque conhecesse a situação relatada acima, mas porque

considerava dever privilegiar a aplicação desses recursos, exclusivamente, em municípios operados pela empresa concessionária estadual (SABESP).

Em setembro de 1995, foi entregue ao autor uma nova tarefa, desta vez como assessoria ao Gabinete do Secretário. Tratava-se de negociar e redigir um Termo de Referência para uma concorrência internacional com o objetivo de “estabelecer um novo arranjo institucional para o setor de saneamento no Estado de São Paulo”. As negociações deviam ser realizadas com 4 empresas de consultoria já pré qualificadas pelo Banco Mundial, tendo o acompanhamento e o aceite do Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS) criado junto ao IPEA. Essa era a oportunidade que se antevia para se que pudesse propor a criação de uma instância de decisão relacionada à gestão do setor e políticas de saneamento junto à SRHSO e que, estando acima das diferenças dos interesses dos diversos tipos de sistemas municipais existentes (operados pela SABESP ou autônomos), pudesse assessorar o governo estadual na tomadas de decisão, sem privilegiar quaisquer dos segmentos que, “desde a criação da SABESP em 1973, estiveram em permanente disputa por espaços e interesses” (YASSUDA, 1995).

Como parte da realização da tarefa, e enquanto eram realizadas as negociações com as empresas indicadas, bem como a redação do documento referente ao Termo de Referência em conjunto com o PMSS, procurou verificar junto à FUNDAP, entidade com a competência no governo estadual em assuntos relativos à modernização e aperfeiçoamento da administração pública, um histórico de eventuais realizações anteriores nesse assunto, inclusive porque a FUNDAP havia participado dos encaminhamentos e discussões técnicas que haviam levado à redação e aprovação da Lei Estadual 7663/91, que instituía a política e o sistema estadual de recursos hídricos, e da Lei Estadual 7750/92, que instituía a política e o sistema estadual de saneamento.

O fato importante que resultou dessa interação entre a Assessoria do Gabinete da SRHSO e a FUNDAP em outubro de 1995, foi tomar conhecimento de que a FUNDAP havia sido contratada no ano anterior (1994) pela SABESP, em decorrência da aprovação da lei 7750/92, com a intermediação da SRHSO, para uma avaliação semelhante àquela que estava sendo solicitada pelo PMSS.

A conclusão a que chegou a FUNDAP nesse trabalho, e que fez parte do relatório final encaminhado pela FUNDAP à SABESP, foi a que devia ser criada junto à SRHSO uma instância de decisão relacionada aos setor de saneamento, que assumisse o conjunto de atribuições relacionadas à política estadual de saneamento, independente do tipo de sistema de concessão existente, assessorando o governo estadual na tomadas de decisão. A informação recebida nessa época foi de que, as conclusões desse relatório não foram tornadas públicas por serem contrárias aos interesses da SABESP, embora tenha se transformado em assunto de artigo do emitente Prof. Eduardo Riomey Yassuda, publicado pela Revista Engenharia (INSTITUTO DE ENGENHARIA, No. 506/1995, pags. 15 a 44), em 30 páginas, com as conclusões e recomendações desse trabalho, do qual ele havia participado como consultor. Por outro lado, em decorrência da aprovação da lei estadual 7750/92, a SABESP continuava trabalhando pela implantação de um sistema estadual de saneamento que, conforme previsto nessa lei, deve operar independente e em paralelo ao sistema estadual de recursos hídricos, cuja implantação nessa mesma época já encontrava-se em pleno andamento.

Esse é o quadro de fundo e a situação institucional do saneamento, que provocou a concepção e em que foram gerados os objetivos da proposta básica deste trabalho.

## **1.2 Aspectos Históricos do Contexto da Proposta**

Ao longo da história o homem foi formalizando conhecimentos da realidade, sob a forma de tecnologia, para garantir a realização dos seus objetivos.

Tudo começou, provavelmente, quando o homem da caverna, tendo rejeitado a parte de uma fruta que considerou dura demais para ser mastigada, verificou, passado algum tempo, que aquilo podia dar origem à mesma planta da qual ele podia novamente comer a mesma fruta.

Até o século XIX a parcela dominante do “Mundo-Europa”, via-se às voltas com constantes epidemias que dizimavam cidades não passando a expectativa de vida média das pessoas de 35 anos.

À partir do caso ocorrido em Hamburgo no norte da Europa em 1869 (ROMERA, 1995) e do histórico da “Lei dos Pobres” na Inglaterra, iniciou-se a formalização dos conhecimentos que levaram à institucionalização do saneamento básico, tornando-se uma especialização bastante corrente dos engenheiros no século XX. Essa disciplina do conhecimento partia do princípio de “afastar do local de moradia das pessoas” os dejetos ali produzidos, considerando que assim estava garantida a eliminação de focos de contaminação. Rapidamente, a média de vida das pessoas que era de 35 anos, passou para 60 a 70 anos, em menos de 100 anos de história. Em decorrência disso, a população mundial cresceu de forma jamais vista, passando de apenas 900 milhões no início do século XIX, para 6 bilhões em 2000.

Desde 1775, quando Joseph Bramah (AZEVEDO NETTO, 1998) inventou a bacia sanitária na Inglaterra, até as campanhas dos dias atuais de controle de vazamentos, técnicas de reuso e de economia no uso da água, vem sendo percorrido um longo caminho, em que a tecnologia de saneamento organizou-se e desenvolveu-se, predominantemente, para dar respostas aos permanentes desafios do crescente processo de urbanização.

É inegável, no âmbito nacional, enquanto existiu o BNH, o papel desempenhado pelo PLANASA, seja na orientação, tanto de investimentos para as regiões mais carentes sujeitas a altos índices de moléstias de veiculação hídrica, bem como indutor no desenvolvimento de normas e de tecnologias de suporte. Dentre elas destacam-se a implantação do parque industrial voltado para a produção de materiais e equipamentos, bem como o estabelecimento de critérios e normas técnicas operacionais para o desenvolvimento de projetos de engenharia. Ao longo dos anos consolidaram-se, concomitantemente, nas universidades e escolas de engenharia civil, os cursos de hidráulica sanitária voltados à formação de profissionais, técnicos e de especialistas para o setor. Houveram também distorções, como a desorientação da política nacional de saneamento, que não conseguiu incorporar grande parte dos sistemas então existentes, o que só ocorreu na medida em que fez prevalecer o “enforcement” gerado pelos instrumentos institucionais dos governos militares.

No Estado de São Paulo, o desafio foi suprir as pequenas cidades e distritos que, até então não dispunham desses serviços, o que efetivamente pôde ser realizado no ambiente criado pelo PLANASA através da SABESP. Enquanto isso, as médias e grandes cidades, que em 1940

concentravam por volta de 1.7 milhão de habitantes, representando 19 % da população total, em 1990 passam a concentrar 25 milhões de habitantes, ou 80 % do total estadual desse ano, com um crescimento de 27% ao ano, contra “apenas” 3% como média brasileira no mesmo período (ROMERA, 1986). Esse segmento das cidades médias foi apenas parcialmente coberto pelo ambiente criado pelo PLANASA, e “em que se pese as enormes possibilidades de investimentos dessa época, tanto o PLANASA, como o BNH, ou mesmo o Governo Federal, jamais conseguiram observar de forma consistente a realidade, e assim contribuir para a viabilização de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano”(YASSUDA, 1995).

Historicamente o saneamento, inicialmente chamado de básico, surgiu da necessidade de se reduzir as situações de riscos, básicas a sobrevivência humana, a que estavam submetidos os amontoados urbanos gerados pelo processo de industrialização, de serem dizimados por epidemias o que podia representar, segundo o entendimento da época, “um grande prejuízo econômico na reposição da mão de obra empregada nas fábricas” (CHADWICK,1842, in: Rosen, 1994). Esse chamado saneamento básico, nascido do esforço de revisão da “lei dos pobres” na Inglaterra, em meados do século XIX e no âmbito da saúde pública, embutia pela primeira vez o conceito ambiental ao considerar como de “causas externas” as doenças a que estava sujeita a população pobre, considerando que “as grandes medidas preventivas como drenagem, limpeza das ruas e das casas, através do suprimento de água e de melhor sistema de esgoto e, em especial, a introdução de modos mais baratos e mais eficientes de remover da cidade todos os refugos nocivos, são operações para as quais devemos buscar ajuda na ciência da engenharia civil e não da medicina” (CHADWICK, 1842, in: Rosen, 1994).

Como resultado de um conjunto de sucessivos eventos, no qual pode-se incluir a epidemia que varreu a Europa em 1848, iniciou-se a instalação, em grande número de comunidades, de sistemas de esgotos e de abastecimento de água (ROSEN,1994). Foi também o início do estabelecimento do médico de saúde pública, de novos métodos de abastecimento de água e o início do estabelecimento de critérios de salubridade, para impor normas às construções das edificações de habitações que, conjuntamente com as instalações sanitárias de distribuição de água potável e de afastamento de efluentes domésticos, pudessem garantir mínimas condições de sobrevivência à população, impondo limites à ganância imobiliária na ocupação do solo.

Esse processo ocorreu de forma parcialmente diferente no Brasil, e se é verdade que tivemos os nossos pioneiros, que puderam aproveitar-se dessas experiências externas, igualmente foram importados critérios de controle e padrões de projeto, que no âmbito da engenharia sanitária brasileira, somente tiveram abrangência nacional para serem revistos após a criação do PLANASA na década de 70.

Ocorreram, também, conflitos decorrentes da contaminação dos mananciais que levaram à formalização de técnicas de avaliação de impactos do uso de recursos naturais, formalizando-se assim, à partir disso, o saneamento ambiental, como forma de abarcar a análise sistêmica que considerasse todo o contexto em que é realizada a exploração e uso de recurso natural, e somente nas duas últimas décadas, de 1980 para nossos dias, é que, pressionados por indisfarçáveis sinais dos impactos da crescente urbanização e pelos impactos sobre a qualidade dos recursos naturais em algumas regiões, os primeiros critérios de potabilidade da água para consumo e de classificação de efluentes, começaram a ser regulamentados como conteúdos ambientais, ainda sem incorporar critérios de gestão ambiental (ROMERA,1996a).

Ainda na evolução do saneamento no plano mundial, diversos marcos tiveram importância, inclusive para dar origem à alteração de denominação de saneamento básico, forjado nas necessidades do modelo inglês do século XIX, para o saneamento ambiental, com a abrangência atual, e que está levando à incorporação de novas variáveis da realidade:

- a) Alma-Ata (ABES, 1979b) com o estabelecimento do conceito da atenção primária na saúde, a partir da contextualização sistêmica de que 95% dos casos de doenças recebidos e registrados nos sistemas públicos de saúde tinham origem na veiculação hídrica, impondo aos serviços de saneamento um encaixe de abrangência ambiental jamais imaginado anteriormente;
- b) Relatório Técnico 807 (OMS, 1991) com a evidência da necessidade da participação dos mais diversos segmentos da sociedade em tomadas de decisão nos sistemas de serviços públicos, impondo às questões ambientais, à gestão da água e à saúde, a necessidade de definir parâmetros de avaliação dos serviços prestados à população;
- c) Banco Mundial, com a redefinição de parâmetros utilizados na análise de projetos de financiamento envolvendo serviços de saneamento, passando a considerar o arranjo

institucional, além dos aspectos tecnológicos e gerenciais envolvidos na prestação dos serviços (SERAGELDIN, 1994).

De fato, tanto as atitudes públicas, retratadas pelas políticas públicas ou pela ausência dela, como as atitudes da iniciativa privada, no uso expropriatório de recursos naturais, foram condicionadas e influenciadas pela nossa origem colonial de 500 anos de história e certos conceitos impregnaram as lideranças tradicionais oriundas da sociedade agrícola, tanto assim que, ainda hoje, tem-se grandes dificuldades no âmbito institucional, para desfazer alguns desses conceitos enraizados tal como o do direito quase absoluto à propriedade privada que gerou o desconhecimento de responsabilidades sociais, capazes de restringir o direito ao uso dos recursos ambientais envolvidos, e que fizeram prevalecer a crença na água como recurso natural de disponibilidade ilimitada, sem valor econômico e que podia ser utilizado gratuitamente sem qualquer controle (ROMERA, 1996a).

O crescente processo de urbanização trouxe uma série de condicionantes, representadas por crescentes demandas, envolvendo a necessidade de execução de obras cada vez maiores, a ampliação e complexificação de fronteiras geográficas da expansão econômica, dando origem a resíduos até então desconhecidos, especialmente os gerados pela nova biotecnologia, com características acumulativas nos cursos d'água e nos seres vivos. E as instituições estão apenas parcialmente capacitadas, do ponto de vista tecnológico, para orientar ou gerencialmente preparadas para controlar as forças econômicas induzidas por todo esse processo dos últimos 50 a 60 anos.

Em 1976 Yassuda, especialista brasileiro formado no âmbito da saúde pública, e que durante várias décadas contribuiu para a formação de engenheiros sanitaristas, assim já chamava a atenção da sociedade para essa situação ao escrever:

*“Na realidade, ao administrar a fase de transição, o Estado abandonou suas funções básicas de garantir saúde, educação e desenvolvimento regional integrado à população, passando a dedicar o melhor de seu tempo, talento e prioridades financeiras, à tarefa de produzir aço, petróleo e petroquímica, operar bancos comerciais e de investimentos, dirigir hotéis e indústrias alimentícias, vender combustíveis, elaborar trabalhos de*



*consultoria técnica e fazer construções, operar linhas aéreas e companhias de navegação, explorar e exportar minérios, fabricar máquinas, armamentos, aviões, etc.”*

Fazendo prevalecer critérios essencialmente econômicos para qualificar os objetivos do desenvolvimento, o Estado, além de ter deixado para segundo plano o planejamento de médio e longo prazos, abandonou algumas de suas atribuições básicas como: assegurar o planejamento regional capaz de compatibilizar atividades empresariais geradoras de empregos e o controle da sustentabilidade no uso de recursos naturais, em que, no caso da água, fosse a bacia hidrográfica considerada como unidade de monitoramento e gestão.

É ainda recente o quadro apresentado pela Constituição Federal de 1988, em que se enquadram, por um lado, a aplicabilidade dos conceitos da legislação da política nacional do meio ambiente aprovados pela Lei Federal 6938/81 e, por outro, está apenas se iniciando o processo de reforma institucional que poderá vir a assegurar um novo perfil na distribuição de atribuições que se aproxime daquele proposto por Yassuda 12 anos antes.

E é na área iluminada por esse âmbito ou conjunto de interesses, que se desenvolveu a elaboração do presente trabalho, como contribuição para o estabelecimento de uma metodologia para a formulação de políticas públicas no setor de saneamento, tomando-se por base e ponto de partida o Método de Avaliação de Impacto Ambiental desenvolvido na Universidade Columbus/EUA (DEE e al., 1973), por encomenda da Environment Protection Agency, para ser instrumento de decisão em projetos envolvendo o uso de recursos hídricos geradores de impactos ambientais. Esse método inclui a organização de um “checklist” de 78 parâmetros, classificados em 4 categorias ambientais, da qual se extrai por volta de 20 parâmetros que sejam considerados significativos, conforme as características do projeto em avaliação. O referido método trabalha com a atribuição de pesos a esses parâmetros cuja soma é 1000 pontos, que é assim assumida como modelagem ou situação de referência. Aplicadas as ponderações, que possam fazer variar a condição inicial de cada parâmetro, da situação A para a situação B, posterior ao projeto pretendido, o crescimento da pontuação indica a sua viabilidade ambiental, enquanto que a pontuação decrescente indica a inviabilidade ambiental do mesmo projeto.

Modificando e adaptando o Método Batelle-Columbus, a metodologia desenvolvida no presente texto, ao invés de se estar comparando duas alternativas relativas à implantação de um determinado projeto, como é usual no estudos de avaliação de impacto ambiental, o que se propõe é a avaliação do estado atual de um conjunto de situações existentes à partir da chamada situação de referência, abrangendo a avaliação de uma região ou bacia hidrográfica, e com a proposta de cenários futuros pode-se estabelecer o conjunto de proposições necessárias, bem como quantificar o grau de dificuldade nas tomadas de decisão para que ela seja alcançada. Havendo melhoria na situação avaliada, a pontuação aumenta ou, em caso contrário, havendo diminuição de pontuação, estará caracterizada uma alteração de qualidade dos serviços prestados. O estado atual (existente) é formado por um conjunto de situações individualizadas – ou situações locais – que são o objeto da análise para a proposição dos possíveis cenários de situações futuras.

O presente trabalho científico, permeado pelas fronteiras imprecisas desses diversos segmentos do conhecimentos acumulados ao longo de muitos anos, reúne elementos do conhecimento, estruturados à partir dos métodos de análise ambiental, para propôr um instrumento de apoio à decisão em políticas públicas de saneamento.

### **1.3 Aspectos Conceituais do Contexto da Proposta**

Trata-se de apresentar alguns aspectos conceituais do tema, que possam auxiliar no enquadramento, na avaliação da sua importância frente ao contexto atual, bem como do grau de inovação científica envolvido.

Inicialmente deve-se considerar a contextualização do saneamento:

- a) um processo tecnológico de ação antrópica, modificadora da dinâmica do meio físico: abrangente e de alta intensidade quanto ao espaço, permanente e crescente no tempo;
- b) um uso da água que produz intervenções com alteração de disponibilidade e de qualidade na bacia hidrográfica, exigindo visão integrada em relação aos demais recursos naturais e observados os demais usos, nessa unidade de gestão ambiental em que ocorrem as intervenções;

- c) o uso de um recurso natural que, embora renovável, exige racionalidade no uso para garantir sua sustentabilidade e equilíbrio para o futuro, observando-se que o adensamento populacional, a ocupação territorial e os demais usos compartilhados sejam levados em conta e;
- d) envolve o uso de um bem público que envolve a todos os cidadãos, seja como usuários ou como produtores de valor econômico, exigindo assim mecanismos em que as consequências dessas intervenções possam ser avaliadas e visualizadas por todos, fazendo com que consumidores e empresas reconheçam as consequências de suas ações, e a tomada de decisão seja participativa, transparente e integradora na bacia hidrográfica, como unidade de gestão em que as peculiaridades das relações envolvidas sejam observadas.

Diante desse quadro em que foi gerado o presente trabalho, pode-se colocar algumas questões iniciais tais como:

- a) o que é e qual o papel de uma política pública no processo de planejamento;
- b) de que forma uma política pública pode influenciar a qualidade de vida e ambiental;
- c) como organizar instrumentos para interpretar adequadamente a intangibilidade do conceito de qualidade de vida, de modo a evitar qualificações subjetivas e;
- d) como enquadrar o saneamento como intervenção permanente, contínua e crescente no meio ambiente, sendo parte do processo de ocupação do solo e que acompanha a evolução urbana ao longo da história, de modo a quantificar e monitorar os impactos envolvidos.

Na verdade essas questões acima, além de não serem mensuráveis, vão além das possibilidades de um único projeto, assumindo-se assim a escolha de aprofundar alguns desses temas que pudessem ter aplicação prática direta na realidade e contexto atuais:

- a) a necessidade de imposição de regras de atuação ao planejamento do setor que permita a visualização direta e coletiva de situações e de objetivos como indicadores do estado atual e de sua evolução;
- b) permitir o reconhecimento, identificação e priorização de impactos originados pelas atividades de saneamento;
- c) constituir-se um instrumento institucional baseado em indicadores ecológico-econômicos de monitoramento da sustentabilidade do desenvolvimento e;

- d) constituir um instrumento de gestão institucional e gerencial frente às perspectivas de privatização do setor, que exigirá formas objetivas de controle por parte da sociedade e do governo.

Dentre os princípios estabelecidos pelo Art. 3º da lei 7663/91, que instituiu a política e o sistema estadual de recursos hídricos estão: (item II) a adoção da bacia hidrográfica como unidade de gestão, (item I) a criação de instâncias descentralizadas e participativas, sob a forma de comitê, em cada uma dessas unidades de gestão em que devem estar representados o estado, os municípios e a sociedade civil. Diante disso, uma das questões conceituais envolvidas, e que já começam a ser encaradas em relação ao chamado saneamento, é a de que a ele cabe a responsabilidade de disponibilizar, sob a forma de concessão, água para uso da população em cada município ou localidade, conforme padrões estabelecidos pelas Portarias MS 56/77 e MS/GM 36/90, configurando-se assim no conjunto da bacia hidrográfica, como um dos possíveis usos da água que deve motivar o monitoramento e controle em cada uma das unidades de gestão.

E assim, organizado como metodologia de suporte à decisão, no monitoramento institucional para avaliação ambiental, em que fatores antrópicos considerados significativos aparecem como indicadores de avaliação para orientar o processo, pode-se realizar de forma objetiva o controle externo dos serviços de saneamento, assumindo a bacia hidrográfica como unidade de gestão, além de outras finalidades institucionais que sejam consideradas pela sociedade, fazendo-se refletir os interesses efetivos e reais da sociedade nas políticas públicas, através de instrumento que os permita confrontar com os mecanismos de mercado, exercendo controle eficiente sobre o uso indivisível e difuso de recursos naturais, colocando-os como instrumento para interpretar um conceito viável e tangível de desenvolvimento sustentável.

Assim o Estado pode assumir sua responsabilidade fundamental e institucional de poder regulador, segundo a qual sociedade e natureza devem interagir-se e configurar-se mutuamente na realização do desenvolvimento sustentável.